



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000
CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 883 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 852 de 21 de setembro de 2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 857 de 06 de dezembro de 2011, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Conta 221	- Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.10	- Urbanismo
Unidade Executora 02.10.03	- Logradouros e Vias Públicas
Funcional 154520019	- Urbanismo
Proj/Atividade 2034000	- Manutenção do Setor
Cat. Econômica 3.3.90.36.00.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos 01	- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000	- Geral
Saldo Anterior	- R\$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais)
Valor Transferido	- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Saldo Atualizado	- R\$ 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais)

Art. 2º Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o excesso de arrecadação, conforme estabelece o Artigo 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

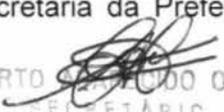
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de agosto de 2012.


Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 10 de agosto de 2012.

De acordo 10/08/2012.


GILBERTO AUGUSTO ORTEGA
SECRETÁRIO


Geraldo Madrona Saes
Contador - 1SP03884210-5